



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1364/2008, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE – MT, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),
com a finalidade de custear as despesas de obras de construção, reforma e
ampliação da Praça João Paulo II, objeto do contrato de repasse nº 2628.0235559-
14/07, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar será aberto em
favor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na seguinte
funcional programática:

08- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

001-Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

15- Urbanismo

695- Turismo

0021- Fomento ao Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços e Turismo

1.840- Construção Reforma e Ampliação da Praça João Paulo II

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 195.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior decorrerão de recursos conveniados, conforme disposto no acórdão nº
3.145.2006, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não
causa impacto orçamentário – financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma
decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de
Mato Grosso, em 19 de março de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1364/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

